

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PIMENTA ROSA SB EIRELI.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.703.111/0002-73, com sede à Rodovia BR 153, KM 98, Zona Urbana, Faz Barreiro do Meio, Anápolis/GO, representada pelo seu Procurador, **Thiago Rodrigues Pimenta**, célula de identidade RG nº 3957397-2 e viaDGPC/GO e inscrito no CPF/MF nº XXX.269.551-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001439, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2021, conforme Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 08/2021 será prorrogada de 18 de junho 2023 a 17 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será de R\$ 1.612.568,64 (um milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. Para o corrente exercício, a despesa correrá à conta da Nota de Empenho nº 00070, de 24/04/2023, no valor de R\$ 888.694,88 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2023305200055, Dotação Orçamentária sob nº 2023.30.52.14.421.1034.2198.03, Naturezas de Despesa nº 3.3.90.30.09, Fonte Recurso 17610156, Modalidade nº 90.

3.3 Para o exercício do ano de 2024, a despesa será alocada em dotação própria a ser consignada na lei orçamentária anual do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na **Requisição de Despesa nº 6/2023 - SEDS/GGFEACJ-18275 (46362047)** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 08/2021 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 08/2021, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

THIAGO RODRIGUES PIMENTA
Representante

GOIANIA, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 11/05/2023, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47504946 e o código CRC 0E6775E7.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202110319001439



SEI 47504946